



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.397/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

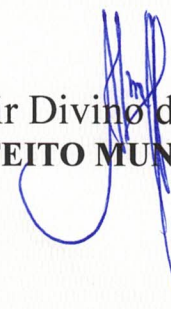
**Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação da EC 41/2003, e artigo 30, § 6º da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 11 de março de 2022, a servidora efetiva **Sra. CLAUDIMEIRE FERREIRA DA SILVA**, Servente Escolar, Masp. nº 960-4, NI, P – A 01, inscrita no CPF sob o nº 072.695.226-50, PASEP nº 1.903.885.815-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir 11 de março de 2022**, data da perícia médica.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de março de 2022.

  
Joana Darc Silveira Macêdo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL